



LEI Nº 703/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 446.000,00(Quatrocentos e Quarenta e Seis mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
20.606.0003.2154	<i>Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas-PIPA</i>	
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 59.000,00
700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 387.000,00
	TOTAL R\$	446.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Lais Raquel Dantas de Oliveira

LAIS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de
1997 Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: ORDINÁRIA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, QUINTA– FEIRA EM, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 703/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a
Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$
446.000,00(Quatrocentos e Quarenta e Seis mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo
especificadas:

20.05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
20.606.0003.2154	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas-PIPA	
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 59.000,00
700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 387.000,00
	TOTAL R\$	446.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal
igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da
Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE
MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

Laís Raquel Dantas de Oliveira
LAIS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional